



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100516/2019-45

DL nº 13/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

O **INSTITUTO OSWALDO FIOCRUZ/IOF**, por intermédio da Fiocruz – **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede no(a) Rua Sizenando Nabuco, 100, Manguinhos na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Vice Diretora de Gestão e substituta eventual do Diretor, WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, portadora da Carteira de Identidade nº 102819356 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.457.057-28, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. 2.109/2017 de 14/12/2017, Seção 2, pág. 29, doravante denominada FIOCRUZ ou CONTRATANTE, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019 (0370234)**, constante do **Processo nº 25030.100516/2019-45**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por **04** (quatro) meses bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e desembolso, com fulcro no que dispõem o inc. II §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58,

c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência mencionado na Cláusula Terceira do Contrato será prorrogado pelo período de 4 (sete) meses contados de **13/09/2021 a 13/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso, referente ao saldo de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

CONTRATO Nº 12/2019				
VIGÊNCIA 13/11/2019 – 13/09/2021				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	META	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS
1	Mês 01	70.000,00	01	EXECUTADA
2	Mês 03	500.000,00	01	EXECUTADA
3	Mês 12	120.000,00	01	A EXECUTAR
4	Mês 24	10.000,00	01	A EXECUTAR
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES				
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019)				
VIGÊNCIA 13/09/2021 - 13/01/2022				
1	Mês 1	125.000,00	01	A EXECUTAR
2	Mês 4	5.000,00	01	A EXECUTAR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151698294, Exercício de 2019, conforme Nota de Empenho nº 2019NE801081, de 07/11/2019 (0370154), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU de 06/09/2021 (1058279, 1058292 e 1058294), constantes do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2021.

PELA CONTRATANTE

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Diretor(a) Substituta do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

SELMA VALPONI

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Diretor(a) Substituto(a)**, em 08/09/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 09/09/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Valponi, Chefe do Departamento de Gestão Administrativa**, em 10/09/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058497** e o código CRC **F1611FD1**.